



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560
C.G.C. 10.106.219/0001-23

" LEI Nº 944/92 "

EMENTA: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ (PE).
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM
VISTA O QUE APROVOU A CÂMARA MUNICIPAL
DE VREDADQRES DE INAJÁ PROMULGA A Segin
TE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município au
torizado a abrir um crédito Adicional Cuplementar no valor de
CRZ\$ 1.463.000.000,00 (HUM BILHÃO QUANTROCENTOS E SESSENTA E TRES'
MILHOEW DE CRUZEIROS), para reforço das dotações abaixo especifica
das:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.1 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 TRNSFERENCIAS INTRAGOVERNMENTAIS CRZ\$ 253.000.000,00

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 Manutenção dos Serviços da Unidade CRZ\$ 50.000.000,00

30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

30.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - Manutenção dos Serviços da Unidade 80.000.000,00

30.2 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322.08 Manutenção dos Serviços da Unidade 80.000.000,00

40 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

40.1 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08411902.09 Manutebção com Educação Pré-Escolar 20.000.000,00

08401882.11 Manutenção com Ehsino Fundamental 200.000.000,00

08472392.12 Atendimento às escolas com Transporte 30.000.000,00

40 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754282.18 - Manutenção dos Serviços da Unidade 80.000.000,00

40.4 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

15824922.23 - Contribuição dos ServiçosEPrevidencia 100.000.000,00

15824952.24 - Provento dos Inativos 50.000.000,00

15824952.25 - Pagamento aos Pensionistas 80.000.000,00

15850002.26 - Contribuição para o PASEP 30.000.000,00

50 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Continuação...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560

C.G.C. 10.106.219/0001-23

Continuação...

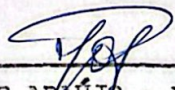
50.1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

10070212.27	- Manutenção dos Serviços da Unidade	70.000.000,00
10583231.18	- Construção de outras Obras e Infra-estrutura.....	60.000.000,00
10585751.19	- Constituição e melhoramento da meio fio e clacamento	150.000.000,00
10603281.23	- Construção e reforma e praças e jardins	80.000.000,00
16885341.29	- Construção de Estradas e Melhoramento Const. de Barreiros e Pass. Molhadas.	50.000.000,00

Artigo 2º A fonte de recursos para a ~~Atendimento~~ à suplementação de que fala esta ~~Lei~~ será indicada quando a publicação do Decreto de Abertura do Crédito Adicional, consoante dispõe a Lei 43.20/64.

Artigo 3º - A Presente Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO EM 26 DE AGOSTO DE 1992.



JOSÉ ODILON DE ARAÚJO - PREFEITO.